



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano VII • Nº 3621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Decretos	04 a 06
Portarias	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEZDN0JFRJLEOUIWNTJFRT

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA
E-mail: ambienterc2017@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA nº 001/2023

Empresa/Nome: **Eva Maria Luz**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

ART. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Eva Maria Luz**, CPF: 726647899520, **para a supressão de 01 *Azadirachta indica***, popularmente conhecida como “nim” localizada no bairro Sossego 2, Nº 3, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

I – Replantar outra árvore imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.

ART.2º. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas 17/01/2023.**

Nilo Moreira Alves

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA
E-mail: ambienterc2017@gmail.com

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA nº 002/2023	Empresa/Nome: Edna Leite Cordeiro Santos
-----------------------	---

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

ART. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Edna Leite Cordeiro Santos** CPF: 595.526.895-20, **para a supressão de 01 *Eucalyptus Sp.***, popularmente conhecida como “Eucalipto” localizada no **Sítio Boa Vista, Zona Rural de Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:**

I – Replantar outra árvore imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.

ART.2º. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas 17/01/2023.**

Nilo Moreira Alves

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 01110001

Janeiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 92.502,23 //NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, VINTE E TRES CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
1022 PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DESAPROPRIAÇÕES		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01110001	92.502,23
	Soma da Unidade:	<u>92.502,23</u>
	Total:	<u>92.502,23</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01110001	92.502,23
	Soma da Unidade:	<u>92.502,23</u>
	Total:	<u>92.502,23</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 11 de Janeiro de 2023

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 01170001

Janeiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
1022 PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DESAPROPRIAÇÕES		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01170001	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total:	1.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
449051-1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01170001	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total:	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 17 de Janeiro de 2023


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO CM 002/2023

Janeiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.800,00 //DEZ MIL, OITOCENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 01180001 10.800,00

Soma da Unidade: 10.800,00

Total: 10.800,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NC : 01180001 10.800,00

Soma da Unidade: 10.800,00

Total: 10.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 18 de Janeiro de 2023

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 95/2023

”Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Turismo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 327/2022, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos **ad nutum**

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear **Hudson Souza de Jesus Novais**, para o Cargo de Coordenador de Turismo, na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 18 de janeiro de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com